



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO N.º 3.286/2018

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES,
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, o horário de funcionamento das repartições Administrativas Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo-ES, será de 06:00 horas diárias, ficando estabelecido conforme abaixo:

Sendo de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

Dezembro

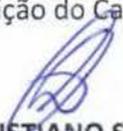
31 (Segunda-Feira) – Ponto Facultativo

Art. 2º – Excetuam-se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 27 de Dezembro de 2018.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES